



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial n° 076/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.639.190/0001-45, Inscrição Municipal n° 2863, com endereço na Rua Av. Paraná, n° 63, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 99956-6864, neste ato representada por **Marcio Cesar vieira Portela**, inscrito no CPF sob n° 030.671.609-75.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial n° 076/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante, conforme determinações estabelecidas nas Notas de Empenho.

3.1. Os serviços serão realizados todos em um único dia na semana, conforme comunicação realizada pelo Município, a qual deverá ser enviada com 02 (dois) dias de antecedência.

3.2. Eventualmente, o Município poderá solicitar a prestação dos serviços em mais de um dia da semana, respeitando o prazo de comunicação de 02 (dois) dias de antecedência.

3.3. Em caso de más condições climáticas que impeçam a prestação dos serviços, poderá o Município reagendá-los.

3.4. O Detentor da Ata de Registro de Preços será sempre acompanhado por um fiscal designado na Ata de Registro de Preços, caso seja realizada alguma troca sem acompanhamento do fiscal está não será paga.

3.5. Os serviços prestados deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ocorrência da prestação dos serviços.

3.6 Caso seja necessário realizar o serviço novamente durante o período de garantia, o mesmo não gerará ônus ao Município, exceto quando devidamente comprovado que o problema não foi decorrente dos serviços prestados pelo Detentor da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.7. Para fins de pagamento o Detentor da Ata de Registro de Preços deverá trazer todos os materiais trocados para que o Município possa realizar a política reversa.

3.8. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
--

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391600
--

Contas: 1070/1060/1061

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. 2



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 076/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 076/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 076/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Nivaldo Knopiek

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 76/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2662-0 C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA CNPJ: 10.639.190/0001-45 Telefone: (41) 9 9956-6864 Status: Habilitado								55.431,00	
Email: cleo_htp@hotmail.com									
Representante: 897-4 MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA									
Lote 001 - Lote 001								55.431,00	
001	19160 SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE AS CONEXÕES NECESSÁRIAS, EXCETO LIGAÇÃO À REDE. POR REATOR	UN	150,00	Classificado			17,50	2.625,00	*
002	19161 SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. POR RELE	UN	150,00	Classificado			14,20	2.130,00	*
003	12966 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 70W, DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA.	UN	120,00	Classificado			15,50	1.860,00	*
004	12967 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA.	UN	120,00	Classificado			27,80	3.336,00	*
005	19162 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70W E REATOR DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	200,00	Classificado			25,70	5.140,00	*
006	19163 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70W E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	200,00	Classificado			25,50	5.100,00	*
007	19164 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70W, REATOR E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	300,00	Classificado			34,80	10.440,00	*
008	19165 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W E REATOR DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	200,00	Classificado			30,50	6.100,00	*
009	19166 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	200,00	Classificado			32,00	6.400,00	*
010	19167 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W, REATOR E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT	UN	300,00	Classificado			41,00	12.300,00	*
VALOR TOTAL:							55.431,00		